



# *Prefeitura Municipal de São Carlos*

---

## **ATA DE JULGAMENTO 384**

Aos 27 dias do mês de Abril do ano de 2020, às 14h30, no Paço Municipal, reuniram-se a pedido da ,representantes do Comitê Emergencial de Combate ao Coronavírus para realizar o julgamento do recurso da empresa Oswaldo Fernandes Junior Me referente ao cumprimento do Decreto Municipal 169/2020.

O representante da empresa, Sr. Oswaldo Fernandes declara que. PEDIMOS POR MEIO DESSA AUTORIZAÇÃO PARA ATENDER NO MERCADO MUNICIPAL ONDE ENCONTRA- SE A EMPRESA OSVALDO FERNANDES JUNIOR ME CNPJ : 08.683.015/0001-03 BOX 43 - PARA TRABALHAR COMO DELIVERY E RETIRADA NO LOCAL ( CONFORME EXIGÊNCIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS).

**Parecer : Indeferido o pedido de retirada no local .apresentar a anuência do Mercado Municipal para a atividade de delivery pelo email [rt.penela@gmail.com](mailto:rt.penela@gmail.com)**

São Carlos, 27 de Abril de 2020

---

**Secretaria Municipal de Habitação  
e Desenvolvimento Urbano**

---

**Procuradoria Geral do Município**

---

**Câmara Municipal de São Carlos**

---

**Sociedade Civil**

---

**Comissão Especial dos Assuntos da COVID- 19**